

 MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
LRF, Art. 48 - Anexo XIV					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período			
RECEITAS					
Previsão Inicial		40.805.144,00			
Previsão Atualizada		43.137.735,95			
Receitas Realizadas		30.774.701,95			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.649.701,44			
DESPESAS					
Dotação Inicial		38.544.857,00			
Créditos Adicionais		3.982.293,39			
Dotação Atualizada		42.527.150,39			
Despesas Empenhadas		29.213.900,72			
Despesas Liquidadas		27.351.597,70			
Despesas Pagas		27.005.310,59			
Superávit Orçamentário		3.423.104,25			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período			
Despesas Empenhadas		29.213.900,72			
Despesas Liquidadas		27.351.597,70			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período			
Receita Corrente Líquida		35.426.082,93			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.017.248,95	0,00	
Resultado Primário		0,00	789.297,81	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		425.257,34	0,00	416.759,43	8.497,91
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.054.783,70	300.555,95	2.423.540,61	330.687,74
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.480.041,04	300.555,95	2.840.299,44	339.185,65
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.531.842,05	<18% / 25%>	27,75	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.562.645,58	60%	81,61	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	38.500,00		
Despesa de Capital Líquida		3.380.527,03	1.033.843,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECETA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			17,38		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.739.916,36	15,00	20,60	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
Luciano Cordão Bilha		BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA			
Controlador Interno		Prefeito			
ROBERTO GALIARDO COSTA					
Secretário de Fazenda					

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 102/2019

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 102/2019, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: BARROS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.697.054/0001-04
Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Projeto de sistema de proteção de descargas atmosféricas	Unid.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Relatório de sondagem de solo	Unid.	1	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00

FORNECEDOR: JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI - CNPJ: 28.486.680/0001-14
Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração de projetos estruturais	Unid.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Primeiro de Maio, 19 de novembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - PREFEITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2019

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao disposto na legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Presencial nº 103/2019, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI - CNPJ: 28.486.680/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração de projetos estruturais	Un	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	elaboração de projeto elétrico	Unid	1	R\$ 14.750,00	R\$ 14.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais)

Primeiro de Maio, 20 de novembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2019	
A Pregoeira e membros da equipe de apoio, comunica aos interessados na Licitação acima identificada que a mesma foi declarada DESERTA.	
Primeiro de Maio/PR, 19 de novembro de 2019.	
Adriana Ribeiro Ferraz - Pregoeira	
Renata de Fátima Pinheiro - Membro	
Lusia Baffa Clavero - Membro	

Decreto nº 4825/2019 de 18/11/2019	
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.	
Decreta:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	

89 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.100,00
	Total Suplementação:	13.100,00
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentá-rias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.		
Redução		
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0002.2.306. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
79 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00
	Total Redução:	13.100,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 18 de novembro de 2019.		
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita		

DISPENSA Nº 33/2019	
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2019	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) estação de serviços de acompanhamento, leitura e envio de recortes de diários oficiais.	
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses	
REFERÊNCIA: Dispensa nº 33/2019	
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.	
Publique-se.	
Primeiro de Maio, 05 de Setembro de 2019.	
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita	

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019	
Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 8º e 2º, § 1º, Inciso III, ambos da Lei 11.107/2005, em favor da CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parana-pane-ma, inscrita no CNPJ nº 00.445.188/0001-81, referente ao rateio de despesas entre os consorciados para o ano de 2020, em atendimento à Secretaria de Saúde, no valor anual de R\$ 102.693,36 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), vigente até 31 de Dezembro de 2020. Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.	
Publique-se.	
Primeiro de Maio/PR, 20 de novembro de 2019.	
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019	
A PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.245.059/0001-01 com sede na Rua Onze, nº 674, CEP: 86140-000, por intermédio da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliada, na Rua Cinco, nº 873, Centro, Primeiro de Maio, Estado do Paraná, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019 cuja homologação foi publicada no jornal oficial do município na edição do dia 19/11/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ 17.063.632/0001-05, empresa vencedora do(s) Itens constante na cláusula quarta, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 2435/2009 e demais normas aplicáveis.	
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação dos itens relacionados no Anexo I e de acordo com as demais condições e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 96/2019.	
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA	
2.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:	
2.1.1. Edital de Pregão Presencial nº 96/2019	
2.1.2. Memorial descritivo.	
2.1.3. Proposta de Preços.	
2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 96/2019	
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses sucessivos, permitida a prorrogação ou não, de acordo com os termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2435/2009, a partir da data de sua assinatura.	
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Primei-ro de Maio não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realiza-ção de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.	
4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS	
4.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 96/2019.	
4.2. Os preços registrados são os seguintes:	

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação dos itens relacionados no Anexo I e de acordo com as demais condições e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 96/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial nº 96/2019

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 96/2019

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses sucessivos, permitida a prorrogação ou não, de acordo com os termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2435/2009, a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante a validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Primeiro de Maio não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 96/2019.

4.2. Os preços registrados são os seguintes: